



PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA A RECEBER, EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM ENCARGO, UMA ÁREA DE TERRAS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM RECUO VIÁRIO PÚBLICO E SUA DENOMINAÇÃO".

O PREFEITO DE GUAÍBA/RS, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º Fica autorizado o Município de Guaíba, a receber por doação pura e simples, sem encargos, de CARLOS FRANCISCO PY VELLOSO, Um terreno sem benfeitorias, destinado ao recuo viário a ser destinado a incorporação a via pública Travessa Francisco Garcia Py, proveniente do desmembramento da Área A, no município de Guaíba, na localidade de Passo Fundo, com área superficial de 1.224,75m²; lado direito de quem entra pela rua Adão Foques, no quarteirão formado pela rua Adão Foques, rua Alzimiro Paz, rua Artur F. de Oliveira, Travessa Francisco Garcia Py e Terras de Elzo Moura Jardim, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudeste, onde faz frente, na extensão de 173,42m no alinhamento da Travessa Francisco Garcia Py; ao Norte, onde faz fundos, na extensão de 132,42m, confrontando com o lote 01, parte do lote 07 e lotes 08 a 15 do desmembramento; por um lado a nordeste, de frente aos fundos, a extensão de 38,57m, confrontando com os lotes 04 a 06 e parte do lote 07 do desmembramento; pelo outro lado, ao noroeste, de frente ao fundos, na extensão de 9,73m, com Terras de propriedade de Vascocivitas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Dista 1.105,08m da rua Adão Foques.

§ 1º A área recebida por doação trata-se de áreas de terras que será destinada aos “recuos viários”, conforme plantas e memoriais descritivos específicos.

PLE 023/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022086 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F5325E49A1A457453B134DC332D1FB9





Art.2º Ficará a cargo da Empresa VASCOCIVITAS EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA, a implantação, bem como o suporte de todas as despesas de execução das obras de infraestrutura do referido logradouro público, ficando isento o Município de Guaíba, de quaisquer outras despesas relativas ao mencionado bem.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaíba, 17 de abril de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

PLE 023/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022086 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F5325E49A1A457453B134DC332D1FB9





EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS:

Projeto de Lei nº

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de **Lei nº.....**, para apreciação e voto que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA A RECEBER, EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM ENCARGO, UMA ÁREA DE TERRAS COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM RECUO VIÁRIO.

A transferência da área irá qualificar a localidade, fazendo a ligação dos novos loteamentos Araucárias, Recanto dos Pássaros I e II e Acácias, por área consolidada de propriedade do Município, mantendo os mesmos gabaritos mais avantajados dos novos empreendimentos, facilitando a circulação do transporte coletivo aos loteamentos existentes, como São Jorge e Primavera.

Por fim, é importante reforçar que a doação da área não acarretará qualquer ônus aos cofres públicos, uma vez que a Empresa executora arcará com todos os ônus referente a implantação e as resultantes da execução das obras de infraestrutura do referido recuo viário.

Na certeza de aprovação ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade de renovarmos nossos protestos de respeito e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2023.

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal.

PLE 023/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022086 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0F5325E49A1A457453B134DC332D1FB9

